



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 54 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2015 EDIÇÃO NORMAL nº 2.613 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/15 E Nº 074/15

EXPEDIENTE



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

DATA DA SESSÃO: 20.08.2015, ÀS 09 HORAS.



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

DATA DA SESSÃO: 20.08.2015, ÀS 14 HORAS.

JORNAL OFICIAL da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

“De acordo com o Artigo 103, capítulo 2, seção 1, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, de 05 de abril de 1990.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá-SP
Tel 12 3128 2800 - CEP: 12.502-180



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Av. João Pessoa, 471 Pedregulho - Guaratinguetá - SP -
Tel 12 3123 2400 - CEP: 12.515-010

Confecção, diagramação e fotolitos:

Lagoa Azul - ME

Jornalista Profissional: **R. N. MtbIDRT nº 0070901SP**

Impressão: **Gráfica Mar Mar Editora LTDA.**

Tiragem: **500 exemplares EDIÇÃO NORMAL**

Distribuição Gratuita

ANO 54 Edição nº 2.613, de 31 DE JULHO DE 2015

**31 DE JULHO
DE 2015**



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/15 E Nº 104/15



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
www.guaratingueta.sp.gov.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 21.08.2015, ÀS 09 HORAS.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA MÓVEL.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
www.guaratingueta.sp.gov.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 24.08.2015, ÀS 09 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/15 - REGISTRO DE PREÇOS



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/15 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
www.guaratingueta.sp.gov.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 25.08.2015, ÀS 09 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/15



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
www.guaratingueta.sp.gov.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 26.08.2015, ÀS 09 HORAS.

**31 DE JULHO
DE 2015**



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 - REGISTRO
DE PREÇOS**



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/15 - REGISTRO
DE PREÇOS**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

DATA DA SESSÃO: 27.08.2015, ÀS 09 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/15



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

DATA DA SESSÃO: 28.08.2015, ÀS 09 HORAS.

ERRATA

NA EDIÇÃO 2.612, DE 28 DE JULHO DE 2015, DO JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, NO CABEÇALHO DA PÁGINA 1 (CAPA), ONDE SAIU "PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 068/15",

O CORRETO É: "PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 071/15", COMO ESTÁ CORRETO NO TEXTO.

NO CABEÇALHO DA PÁGINA 10, DESCONSIDERE A LINHA "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ". NOS CABEÇALHOS DAS PÁGINAS 20 E 21, ONDE SAIU "RECURSOS",

O CORRETO É "RECURSOS".

PORTARIA Nº 10.109, DE 21 DE JULHO DE 2015



CESSA A PEDIDO A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **MARCOS ROGÉRIO BARRELI PALANDI**, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.107, DE 16 DE JULHO DE 2015



PORTARIA nº 10.107, de 16 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
79º	ADEMILSON WAGNER DE OLIVEIRA	VIGIA
80º	EDMILSON ANTONIO DE PAULO	VIGIA
32º	EDNA APARECIDA DE BRITO D. MOREIRA	INSPETOR DE ALUNO
118º	WAGNER BASSANELLI DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
119º	VALDIRENE DOS SANTOS JAIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32º	JAQUELINE VIVIANE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.
Expediente e Documentação do Gabinete



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria nº 10.107 de 16 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Titulo de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.
Expediente e Documentação do Gabinete.

31 DE JULHO
DE 2015



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº10.110, DE 22 DE JULHO DE 2015



PORTARIA nº. 10.110, de 22 de julho de 2015. Constitui a Comissão Coordenadora do Plano de Mobilidade Urbana.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora do Plano de Mobilidade Urbana do Município, passando a integrá-la os seguintes membros:

MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA	Serviço de Trânsito - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
EDMUNDO CARLOS DE ANDRADE CARVALHO	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	Secretaria Municipal de Obras Públicas
MÔNICA AMOROSO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
CAIO MARCIO FONTOURA DE LIMA FILHO	Secretaria Municipal de Relações Institucionais
GONÇALO MARTINS CARDOSO	CODESG
FERNANDO SARABION MACHADO	Assessoria de Indústria e Comércio
DÉCIO RANGEL DINAMARCO	Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º Os trabalhos para a formação do plano dará início em dez (10) dias, finalizando em cento e vinte (120) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.
Expediente e Documentação do Gabinete

PORTARIA Nº 10.111, DE 23 DE JULHO DE 2015



PORTARIA nº 10.111, de 23 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
81º	RONIEL DE SOUZA RAMOS	VIGIA
82º	JOSE JOEL DA SILVA	VIGIA
83º	ELIANE DOS SANTOS TUPINAMBÁ	VIGIA
120º	JANAINA GONÇALVES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
121º	LUCI GUIMARÃES DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.
Expediente e Documentação do Gabinete



**31 DE JULHO
DE 2015**

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.111, DE 23 DE JULHO DE 2015



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.111, de 23 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



PORTARIA nº 10.113, de 24 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em concurso público nº. 001/2012.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento do candidato aprovado no concurso público nº. 001/2012;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função abaixo discriminada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2012:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
04º	ROGÉRIA REGINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.113, DE 24 DE JULHO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato e cujo consta da Portaria n.º 10.113 de 24 de julho de 2015 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deveá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.114, DE 24 DE JULHO DE 2015

PORTARIA nº 10.114, de 24 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
68º	VALÉRIA VIRGINIA MENGHI	MONITOR DE CRECHE
84º	REGIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMARGO	VIGIA
85º	CHARLES EDUARDO DE SALES	VIGIA
86º	FLAVIO MOREIRA	VIGIA
87º	LUCIANO ALVES SAMPAIO	VIGIA
18º	VANESSA MENDES DA LUZ	SECRETARIO DE ESCOLA
05º	ELIANE GRACIELE ALVES DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
122º	ROSANGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110º	NATÁLIA REGINA PALMEIRA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



**31 DE JULHO
DE 2015**

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.114, DE 24 DE JULHO DE 2015



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.114, de 24 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



PORTARIA nº 10.115, de 29 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público n.º 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público n.º 001/2011:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
69º	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE MEDEIROS	MONITOR DE CRECHE
33º	TIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA
123º	JULIO CESAR DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.115, DE 29 DE JULHO DE 2015



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.115, de 29 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.

DECRETO

DECRETO Nº 7.997, DE 07 DE JULHO DE 2015



DECRETO Nº 7.997, de Retifica a redação do Art. 1º do Decreto nº 7.910, de 21 de novembro de 2014.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o número da matrícula inerente a gleba 1 constante do Art. 1º do Decreto nº 7.910, de 21 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 7.910, de 21 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em caráter e regime de urgência para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de parte da gleba 1, da matrícula nº. 39.010 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, no Condomínio Residencial Santa Mônica, Av. Integração, Bairro Vila Brasil, nos termos do Processo Administrativo nº. 66.316/2010, fls. 47, conforme memorial descritivo, a seguir transcrito:

Tem seu ponto 1, localizado na divisa da Gleba 1 da Matrícula 39.010 com a Gleba 2 da Matrícula 39.011; desse ponto segue com azimute 170°22'46'' em uma extensão de 33,76 m até o ponto 2; desse ponto segue com azimute 257°35'48'' em uma extensão de 19,09 m até o ponto 3, até aqui confrontando com a Gleba 2 da Matrícula 39.011, de propriedade de Alvaro de Assis Figueiredo e Nadir de Assis Figueiredo; desse ponto segue com azimute de 347°24'25'' em uma extensão de 35,35 m até o ponto 4; desse ponto com azimute de 82°5'8'' em uma extensão de 20,91 m até encontrar novamente o ponto 1, inicial de partida, até aqui confrontando com a Gleba 1 de Matrícula 39.010 de propriedade de Alvaro de Assis Figueiredo e Nadir de Assis Figueiredo, encerrando uma área de 690,29 m²”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Decretos Municipais nº. XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

31 DE JULHO
DE 2015

10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

VALOR REGISTRADO

DECRETO Nº 8.001, DE 24 DE JULHO DE 2015

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 086/15 - REGISTRO
DE PREÇOS



DECRETO Nº 8.001, de
24 de julho de 2015

Dispõe sobre recebimento de
doação ao Fundo Social de
Solidariedade.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c/c. 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação, da **PRESTIGE PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA**, com sede na Rua Rosaria Rodrigues Alonso, nº 61 - Jardim Estoril - São José dos Campos/SP, sem quaisquer ônus ou encargos, em favor do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, um fogão 04 bocas - alta pressão Standard Itajobi, nota fiscal nº 000.000.705 e um frezer horizontal reto AF 400, Mold Plast, 220 volts, nota fiscal nº 000.000.563.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 086/15 - Registro de Preços
Objeto: Aquisição de agulhas para aplicação de insulina.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA - DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	10000	UN	AGULHA 8mm X 0,25mm PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	0,30	3.000,00
02	30000	UN	AGULHA 5mm X 0,25mm PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	0,30	9.000,00
TOTAL R\$				12.000,00	



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

31 DE JULHO
DE 2015

11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 087/15 - REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 087/15 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de suplementos e leite em pó.

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL	VENCEDOR
01	600	UN	SUPLEMENTO ORAL, E NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA Descrição completa: Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contendo 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selenio, zinco e beta-caroteno. Isento de lactose e gluten. Lata com aprox 400g. Sabor baunilha. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E Nº DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	36,00	21.600,00	C. São José
02	600	LTA	LEITE EM PÓ. Descrição completa: Leite em pó, composto de soro de leite desmineralizado, oleína de palma, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de milho, caseinato de potássio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B, vitamina D3, vitmamina	14,80	8.880,00	Empório Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina B12 (fonte proteica). Lata com aprox. 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E Nº DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
03	600	UN	ALIMENTO SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO - 400G Descrição completa: Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral, indicado para crianças com problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada. Suplemento infantil hipercalórico, com vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata com aprox. 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E Nº DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	48,90	29.340,00	Empório Hospitalar

RESUMO:

- Cirurgica São José Ltda – R\$ 21.600,00;
- Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirurgicos Hospitalares Ltda – R\$ 38.220,00



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E PELO PRAZO DE 20 ANOS, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 60.916, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E PELO PRAZO DE 20 ANOS, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 60.916, de 24 de novembro de 2014.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no município de Taubaté, Estado de São Paulo, na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, da Procuradoria Geral do Estado, na presença da Dra. LAISA ARRUDA MANDU, brasileira, casada, Procuradora do Estado, portadora da cédula de identidade RG nº 28.976.138-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 268.782.478-02, representando a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986, daqui por diante denominada simplesmente PERMITENTE, para este ato devidamente autorizada pelo Decreto Estadual nº 60.916, de 24 de novembro de 2014, comparece a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, neste ato representada pelo Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, portador de identidade nº 6.630.811 SSP/SP e inscrito no CPF nº 787.464.698-34, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, e presentes ainda as testemunhas ao final nomeadas e assinadas. Pela PERMITENTE, ante os presentes, foi dito:

PRIMEIRO – Que tem a posse do imóvel localizado na Rua Tamandaré, nº 191, Centro, Guaratinguetá, S.P., com 1.790,00 m² (um mil setecentos e noventa metros quadrados) de terreno e edificações existentes, conforme identificado nos autos do processo SS nº 180/2014 (CC-165.909/14).

SEGUNDO – Que tendo em vista a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e a autorização constante no citado Decreto Estadual nº 60.916, de 24 de novembro de 2014, ela Fazenda do Estado permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel mencionado e descrito na cláusula primeira, a título precário, gratuito e pelo prazo de 20 anos, ficando a PERMISSIONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

nome da PERMITENTE, para o fim específico de destiná-lo à ampliação da capacidade operacional do Centro de Saúde de Guaratinguetá.

TERCEIRO – Que, recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSIONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão ao final do período de 20 anos ou no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Estado.

QUARTO – Que em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA se obriga ainda a: a) utilizar o imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for, sem prévio e expresso consentimento da PERMITENTE; b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens móveis, de forma a poder devolvê-lo à PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe são entregues, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato à PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha recair sobre o imóvel; c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar à PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes da PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO – Que a PERMITENTE, se reserva o direito de a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente TERMO.

SEXTO – Que a violação pela PERMISSIONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, ou do Decreto Estadual nº 60.916, de 24 de novembro de



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

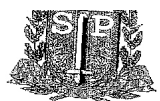
31 DE JULHO
DE 2015

13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E PELO PRAZO DE 20 ANOS, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 60.916, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 001/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2014, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO – Que a não restituição do imóvel e dos bens móveis pela **PERMISSIONÁRIA**, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO – Que fica eleito o foro da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

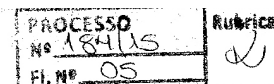
P/PERMITENTE
Leila Arruda Mandu
Procuradora do Estado Assistente
RG 28.276.138-4

P/PERMISSIONÁRIO
Francisco Carlos Moreira dos Santos
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. FÁBIO GERMANO FIGUEIREDO CABETTI
RG: 11.141.129-6
CPF: 019.533.178-80

2. JOSÉ CARLOS GOULART PEREIRA
RG: 3.064.404-5
CPF: 055.652.868-91



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 001/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.680.500/0001-12, neste ato representado por Francisco Carlos Moreira dos Santos, portador do RG n.º 6630811 e do CPF n.º 787.464.698-34; e

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fernando Simas, n.º 1.222, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.578.623/0001-70, neste ato representado por seu sócio Sr. Wilson Wiek, portador do RG n.º 10.179.125-2 SSP/SP e do CPF n.º 015.394.668-76;

de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n.º 001/2013, celebrado em 26/12/2013, sujeitando-se às partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 26/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Primeiro, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n.º 001/2013, com efeitos a partir de 25/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos da decisão judicial proferida em 29/04/15 pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 1000594-07.2015.4.01.0000/DF, pela qual se determinou a suspensão dos contratos originados das Atas de Registro de Preços n.º 55/2013 e n.º 56/2013 do FNDE cuja execução ainda não foi iniciada;

Considerando que o Contrato em questão está abrangido pelos termos da referida decisão judicial;





JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

31 DE JULHO
DE 2015

EDIÇÃO NORMAL

14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 001/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

PROCESSO	Rubrica
Nº 18415	✓
Fl. Nº 06	

Considerando a autorização do FNDE para a realização de procedimento licitatório no âmbito municipal para a construção de creches do Programa Proinfância;

Considerando que é conveniente e de interesse do Município de Guaratinguetá/SP realizar licitação própria para viabilizar a construção da CMEI Vila Municipal I de forma mais célere; e

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 001/2013 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Guaratinguetá/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Guaratinguetá/SP, 26 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
PREFEITO FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DISTRATANTE

Wilson Wieck
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Gláucia de Melo dos Silva
NOME:
CPF: 159.468.508 - 81

Isabelle Gena Ribeiro
NOME:
CPF: 056.926.969-59



PRECISA-SE DE DOADORES DE SANGUE

Orientações importantes:

- Idade: 16 a 65 anos
- Peso mínimo: 50 Kg

Antes de doar sangue:

- Você não contrai doenças, pois todo material é descartável.
- Você não emagrece, nem engorda.
- Seu sangue não alinha, nem engrossa.

Intervalo para doações:

- Homens: 60 dias
- Mulheres: 90 dias

Para doar sangue você deve:

- Estar documentado (RG ou outro documento com foto).
- Não estar em jejum, apenas evite alimentos gordurosos, 3 horas antes da doação.
- Dormir pelo menos 6 horas na noite anterior a doação.
- Não fumar 2 horas antes e 2 horas depois.
- Não ingerir bebida alcoólica nas últimas 12 horas.

Não devem doar sangue:

- (Segundo normas técnicas do MS - 1376/93)
- Pessoas com doenças transmissíveis pelo sangue.
- Mulher grávida ou que esteja amamentando.
- Usuários de drogas.
- Pessoas com gripe, resfriado ou que estejam fazendo uso de medicamentos.
- A pessoa que fez endoscopia, tatuagem ou colocou piercing a menos de 12 meses.

O que você recebe do serviço:

- Verificação de pressão arterial.
- Avaliação clínica.
- Carteirinha de doador com: grupo sanguíneo, exames sorológicos para: AIDS, doenças de Chagas, hepatite B e C, Sífilis, TP6 e HTLV.
- Atestado referente à doação.

Informações ligue:

3123-2900

Secretaria de
Saúde

A coleta acontece na Casa do Médico
Av. Dr. João Batista Rangel de Camargo, nº 310 das 8h às 12h



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013599-11.2012.8.26.0220

UTILIDADE PÚBLICA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº. 0013599-11.2012.8.26.0220

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr(a).

Juliana Salzani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a João Pereira, CPF 936.885.047-04, e que residia na Rua Dr. Egydio Mollica, 261, Pingo de Ouro, CEP 12210-420, Guaratinguetá-SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança - Procedimento Ordinário por parte de Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, alegando em síntese: Que o requerido é usuário do sistema de abastecimento do município, utilizando a água tratada que lhe é fornecida a título oneroso, bem como a coleta e esgoto e resíduos, deixando de quitar as contas de consumo entre os meses de 03/2008 e 07/2009, o que originou o débito no importe de R\$ 568,24, em 03/12/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 11 de junho de 2015.



SAEG INVESTINDO EM CIDADANIA!

Água tratada e saneamento básico compõe o conjunto essencial para dar qualidade de vida ao munícipe.

Já foi dado início nas obras para captação, armazenamento e distribuição de água tratada no Bairro João Daniel, atendendo cerca de 400 pessoas.

Próximo passo é no Parque das Garças, que receberá a rede coletora de esgotos.

Mais um compromisso cumprido em nome da qualidade de vida da nossa população.

ESSE É O SAEG QUE TODOS QUEREMOS. PRESENTE E EFICIENTE.





31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/147/15, DE 30 DE JULHO DE 2015



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/147/15, de 30 de julho de 2015.

Dispõe sobre o reajuste tarifário para tarifas e taxas cobradas pela Companhia.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Engenheiro GONÇALO FERRAZ CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

COMUNICA:

Que após aprovação pela Diretoria Executiva da ARSAEG (Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá), no dia 30 de julho de 2015, Ofício 056/2015, as tarifas e taxas sofrerão reajuste de 10,57% correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado de abril/14 a jun/2015 e vigorarão a partir de 01 de setembro de 2015, conforme tabela abaixo:

DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – A PARTIR SETEMBRO 2015

I - CATEGORIA SOCIAL OU POPULAR

Residencial Social, Instituição Assistencial, Entidade Religiosa, Ponto de Carroça e Ponto de Taxi.

Consumo	Água	Esgoto
00 a 10 m ³	7,538	6,030
11 a 20 m ³	1,033	0,826
21 a 50 m ³	1,735	1,388
51 a 500 m ³	2,831	2,264

II - CATEGORIA RESIDENCIAL

Consumo	Água	Esgoto
00 a 10 m ³	15,077	12,062
11 a 20 m ³	2,067	1,654
21 a 50 m ³	3,467	2,773
51 a 500 m ³	5,673	4,539



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Acima de 501 m³

Grande Consumidor

III - CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA

Consumo	Água	Esgoto
00 a 10 m ³	30,281	24,224
11 a 20 m ³	3,467	2,773
21 a 50 m ³	5,668	4,533
51 a 500 m ³	9,473	7,578

Acima de 501 m³

Grande Consumidor

IV - CATEGORIA INDUSTRIAL

Consumo	Água	Esgoto
00 a 10 m ³	34,318	27,455
11 a 20 m ³	4,235	3,387
21 a 50 m ³	7,784	6,227
51 a 500 m ³	11,990	9,593

Acima de 501 m³

Grande Consumidor

DAS TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – A PARTIR SETEMBRO 2015

01. Calibração:

a) Por aferição	58,28
-----------------	-------

02. Carro tanque:

a) Veículo da companhia (m ³)	53,33
b) Veículo particular (m ³)	33,54

03. Desligamento do ramal de água:

a) Desligamento provisório a pedido	31,77
b) Desligamento definitivo a pedido	141,28

04. Hidrômetro violado, quebrado ou desaparecido:



31 DE JULHO
DE 2015

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/147/15, DE 30 DE JULHO DE 2015



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

a) Hidrômetro de $Q_n = 0,75$ a $2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	118,31
b) Hidrômetro de $Q_n = 3,0$ a $5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	118,31
c) Hidrômetro de $Q_n = 10,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento
d) Hidrômetro de $Q_n = 15,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento

05.Ligação de ramal de água:

a) De 20 mm e hidrômetro de $Q_n = 0,75$ a $2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	268,43
b) De 25 mm e hidrômetro de $Q_n = 3,0$ a $5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento
c) De 40 mm e hidrômetro de $Q_n = 10,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento
d) De 50 mm e hidrômetro de $Q_n = 15,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento

06.Ligação provisória de ramal de água em eventos:

a) Ligação provisória de ramal de água – R\$/dia	98,90
--	-------

07.Mudança de cavalete:

a) Cavalete de 20 mm, descolamento	167,73
b) Cavalete de 20 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento	37,06
c) Cavalete de 25 a 50 mm, descolamento	Orçamento
b) Cavalete de 25 a 50 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento	Orçamento

08.Vazamento no Cavalete:

a) Conserto de cavalete quebrado	37,09
----------------------------------	-------

09.Religação de ramal de água:

a) Religação por desligamento provisório de suspensão de fornecimento de água executada no cavalete	31,77
b) Religação por suspensão especial de fornecimento água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua	61,80
c) Religação por supressão de fornecimento de água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua	268,29



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

10.Substituição de ramal de água:

a) De 20 mm e hidrômetro de $Q_n = 0,75$ a $2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	199,58
b) De 25 mm e hidrômetro de $Q_n = 3,0$ a $5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento
c) De 40 mm e hidrômetro de $Q_n = 10,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento
d) De 50 mm e hidrômetro de $Q_n = 15,0 \text{ m}^3/\text{h}$	Orçamento

11.Substituição de registro com defeito no cavalete:

a) Registro de diâmetro 1/2"	17,50
b) Registro de diâmetro 3/4"	18,90

12.Violação do lacre:

a) Por violação	21,17
-----------------	-------

DAS TAXAS DOS SERVIÇOS DE ESGOTO – A PARTIR SETEMBRO 2015

01.Descarga de caminhão limpa-fossa:

a) Por m^3	33,54
---------------------	-------

02.Desentupimento de ramal domiciliar de esgoto:

a) Em imóvel onde não exista caixa de inspeção na calçada	63,58
---	-------

03.Ligação de ramal de esgoto:

a) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm	252,54
a) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm	Orçamento

04.Limpeza de fossa:

a) Por m^3	33,54
b) deslocamento da equipe	33,31

05.Substituição de ramal de esgoto:

**31 DE JULHO
DE 2015**



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/147/15, DE 30 DE JULHO DE 2015



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

- | | |
|---|-----------|
| a) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm | 252,54 |
| b) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm | Orçamento |

06. Tratamento de efluentes não domésticos:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| a) Por m ³ | Orçamento |
|-----------------------|-----------|

DA TAXA DO LIXO – PERMANE INALTERADA.

01. Coleta, transporte e disposição final do lixo (resíduos):

- | | |
|-----------------------|------|
| a) Por m ² | 1,69 |
|-----------------------|------|

DAS TAXAS DE OUTROS SERVIÇOS – A PARTIR SETEMBRO 2015

01. Análise para implantação de loteamentos:

- | | |
|---|-------|
| a) Análise de projetos de água e esgoto, por m ² efetivamente ocupado, por lotes | 0,017 |
|---|-------|

02. Certidão negativa de débito:

- | | |
|-----------------|-------|
| a) Por certidão | 10,58 |
|-----------------|-------|

03. Emissão de reaviso de débito com conta resumida:

- | | |
|---------------------------|------|
| a) Por emissão de reaviso | 2,45 |
|---------------------------|------|

04. Estudo de viabilidade de prolongamento de rede de água ou esgoto:

- | | |
|---------------|-------|
| a) Por estudo | 67,09 |
|---------------|-------|

05. Estudo de profundidade rede de esgoto:

- | | |
|---------------|------|
| a) Por estudo | 9,10 |
|---------------|------|

06. Outros tipos de atestados:

- | | |
|-----------------|-------|
| a) Por atestado | 19,42 |
|-----------------|-------|



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

07. Reparo de asfalto:

- | | |
|-----------------------|-------|
| a) Por m ² | 58,28 |
|-----------------------|-------|

08. Reparo de calçada:

- | | |
|-----------------------|-------|
| a) Por m ² | 35,32 |
|-----------------------|-------|

09. Segunda medição de reparo de asfalto ou calçada:

- | | |
|---|-------|
| a) Segunda medição de reparo de asfalto | 31,77 |
| b) Segunda medição de reparo de calçada | 31,77 |

10. Segunda via de conta:

- | | |
|------------------|------|
| a) Preço por via | 2,45 |
|------------------|------|

11. Segunda vistoria de ligação de ramal de água e esgoto:

- | | |
|-----------------|-------|
| a) Por vistoria | 31,77 |
|-----------------|-------|

12. Serviços de engenharia:

- | | |
|--------------------------------|-----------|
| a) Mão de obra não qualificada | Orçamento |
| b) Mão de obra técnica | Orçamento |

13. Taxa de parcelamento de débito:

- | | |
|---------------------|-------|
| a) Por parcelamento | 35,33 |
|---------------------|-------|

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Engº. Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

**31 DE JULHO
DE 2015**



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA **TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

19

Mais **investimentos** e **qualidade** para Educação. Desenvolvimento que você vê.

A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá tem a satisfação de convidar para o lançamento de mais uma importante obra na cidade: assinatura da ordem de serviço para a construção da Creche das Comerciárias.

Data: 28 de julho de 2015

Horário: 10 horas

Local: Centro de Capacitação – Praça Condessa de Frontin (Prédio da Estação)



**31 DE JULHO
DE 2015**



JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

20

**Guaratinguetá
CONTRA
DENGUE**

**O combate
NÃO PODE
parar!**



**Encha de areia até a borda
os pratos das plantas**



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA
Guaratinguetá
Orgulho de viver aqui.